



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO  
Palácio Joaquim Clemente Carrijo

**RELATÓRIO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE  
VERBAS INDENIZATÓRIAS**

VALORES PÚBLICOS A DISPOSIÇÃO DO VEREADOR PARA  
COBRIR DESPESAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE INERENTE AO  
EXERCÍCIO DO PARLAMENTAR.

|                   |                                        |
|-------------------|----------------------------------------|
| LEI Nº.: 903/2025 | INSTITUI VERBA INDENIZATÓRIA           |
| PRINCIPAL:        | CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO      |
| ASSUNTO:          | VERBAS INDENIZATÓRIAS                  |
| OBJETIVO:         | PRESTAÇÃO DE CONTAS DE VERBAS PÚBLICAS |
| PARLAMENTAR:      | CORIVALDO AMARO                        |

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao art. 5º da Lei Municipal nº 903/2025, apresenta-se o relatório para prestação de contas de verbas indenizatórias deste Vereador, com o objetivo justificar as despesas inerentes ao exercício parlamentar nesta competência.

|                     |            |
|---------------------|------------|
| VALOR REPASSADO     | 3.000,00   |
| DATA DO RECEBIMENTO | 21/07/2025 |
| PERÍODO DE VIGÊNCIA | 20/08/2025 |

2. ATIVIDADES REALIZADAS

- 2.1) *Despesa com veículo de uso parlamentar*
- 2.2)
- 2.3)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO**  
**Palácio Joaquim Clemente Carrão**

**3. CONCLUSÃO**

Como conclusão do Relatório de Prestação de Contas de Verbas Indenizatórias da Câmara de Ribeirãozinho – MT, considerando o valor repassado, comparando as atividades realizadas no período em referência, não constando assim nenhuma irregularidade e/ou observação mais a ser relatada. Declaro cumpridas as exigências da supracitada Lei Municipal e prestadas as referidas contas das verbas a mim repassadas.

E o relatório,

Ribeirãozinho – MT, 20 dias do mês de agosto de 2025.

**CORIVALDO AMARO**  
Vereador/PSB

